



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.217

DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

“DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR MUNICIPAL DE RELAÇÃO DE TRABALHO E EMPREGO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de readequação da estrutura funcional das Diretorias Municipais de que trata a Lei Complementar nº 062/05 e suas alterações, em decorrência da transição de gestão do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no artigo 86, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência, ao Diretor Municipal de Relação de Trabalho e Emprego, senhor, **JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.989.576-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.912.638-80 para desempenhar as funções de **Diretor da Diretor Municipal de Cidadania**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de janeiro de 2015.

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo